



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MARÍLIA  
AV. Pedro de Toledo, nº 542 – Bairro Centro – CEP 17509-020  
Marília/SP – Fone: (14) 3402-8200/FAX: (14) 3402-8232

---

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Marília no uso de suas atribuições torna público o **EDITAL Nº 13 - ALOCAÇÃO DE VAGAS DAS ESCOLAS DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL – PEI 2024** e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva nos termos LC 444/85; do Decreto da nº 66.799, de 31-05-2022 e da Resolução SEDUC – nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC – nº 72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024; Comunicado CEMOV 15/02/2024.

Convoca os candidatos Efetivos, Categoria F, Contratados e a contratação devidamente credenciados, para sessão de alocação de vagas e atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral - 2024, como segue:

– Candidatos inscritos conforme o previsto no artigo 2º da portaria CGRH nº03 de 18/01/2024, Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

-Candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado (PSS), nos termos do Edital, de 15/12/2023(Banco de Talentos-BT) Para atuação nas Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme portaria CGRH 03 de 18/01/2024.

Parágrafo único – A manifestação de interesse realizada em um dos processos mencionados nos itens anteriores não assegura o direito à alocação e designação.

– Para fins de designação, os candidatos e os docentes contratados serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

– Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

A– Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;  
B - Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição.

### **1 - ALOCAÇÃO**

**DATA: 29/02/2024**

**HORÁRIO : 9H00 horas**

**Local: Diretoria de Ensino Região de Marília (auditório)**

**Endereço: Av. Pedro de Toledo,542 – Palmital, Marília – SP, 17509-020.**

2 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do item 2 do Capítulo III do edital de credenciamento e aos requisitos para o desempenho da função.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2.2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

2.3- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

2.4- Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

2.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

**Observação:** Não serão atribuídas as vagas de Sala de Leitura conforme §3º do art. 7º da Res. SEDUC 71 de 08/12/2023.

Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação dos inscritos no

Credenciamento para Escolas do Programa Ensino Integral 2024 conforme Item nº 2

do presente Edital;

- **O CANDIDATO DEVERÁ VIR MUNIDO DE DOCUMENTO PESSOAL, DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR**
- Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4º do Artigo 16 da Resolução SEDUC nº 71/2023.
- Para a função de **CGPAC o candidato deverá ser efetivo ou F** de acordo com a LC 444/85; o Decreto 66799/ 2022; Res. Seduc 71/2023

Relação de vagas

\* esta lista poderá sofrer alterações

NOME DA ESCOLA	MATEMÁTICA	Língua Portuguesa/ inglês
Norma Mônico Truzzi		1 (CGPAC)
Gabriel Monteiro da Silva	1	
Vitu Giorgi	1(CGPAC)	

Ana Luiza Bernardo Guimarães  
Dirigente Regional de Ensino